



Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1690/ 2015

***"Dá nome a Via Pública e contém
outros dispositivos"***

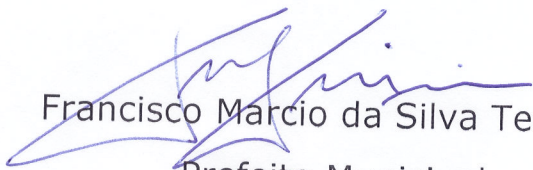
O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Rua sem nome localizada no prolongamento da principal Rua da Vila D. Filomena, depois da Rua José Antônio da Silva, passa a se chamar Rua Dona Maria da Conceição Lopes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras-MG, 24 de junho de 2015.


Francisco Marcio da Silva Teixeira
Prefeito Municipal

* Aprovada pela Câmara Municipal em 15/04/2015 – Projeto de Lei nº 459/2015

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, tel.31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.